



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PORTARIA N.º 010/2023
De 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificações e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei 252 de 18 de dezembro de 2001, que altera a Lei 243, de 04 de dezembro de 2001.

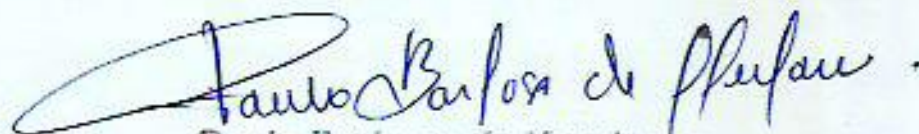
Resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor **JURACI ANDRADE DA CRUZ**, portador da CI nº. 301.383 SSP/SE e CPF nº. 149.131.865-15, ocupante do cargo de provimento de Diretor Financeiro C/C2.

Art. - 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 02 de maio de 2023.


Paulo Barbosa de Mendonça
Presidente